



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.316 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

**WANDERLEI JOSÉ BONI**, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos respondendo pelo expediente da Prefeitura, nos termos do artigo 67, § 9º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 225, de 13 abril de 2018,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.130/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) nos termos do disposto nos incisos II do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

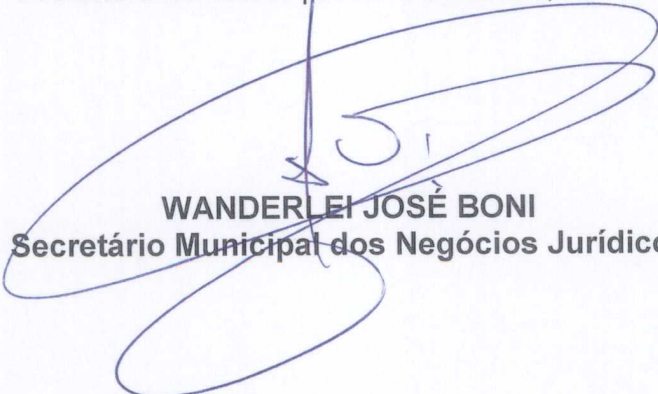
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</b>			
565	01.14.01.15.4520011.2008.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00

**Total..... R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2017- Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 17 de abril de 2018.

  
**WANDERLEI JOSÉ BONI**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos